

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**LO N.º 065/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00296-01/2023, Parecer Técnico N.º PAR-00214-01/2024, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

**NOME:** AVERCAP INVESTIMENTOS RURAIS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 12.308.363/0003-30  
**ENDEREÇO:** FAZENDA BOM SUCESSO, GLEBA AMAJARI  
**MUNICÍPIO:** AMAJARI – RR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 937,2381 HECTARES *W*

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:**  
FAZENDA BOM SUCESSO, GLEBA AMAJARI – AMAJARI/RR.

**VALIDADE:** 01/03/2034 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/03/2024

*[Signature]*  
**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

*[Signature]*  
**ADRIANO CALIXTO SOBREIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

**Latitude: 03°52'06,97" N Longitude: 61°10'22,47" O** *hw*

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo N°: **PR-00296-01/2023** / Parecer Técnico N°: **PAR-**  
**00214-01/2024.** *hw*

**VALOR DA TAXA: R\$ 17.171,05**

**VISTORIA: 200,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON WALCZAK-RR20230116072**